

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Sipe nº 16075/2025

OBJETO– Prestação de serviços para recrutamento, seleção e encaminhamento de estagiários, com até 50 (cinquenta) estagiários contratados, para a Polícia Civil de Itajaí.

VALOR– O valor é de R\$ 1.585,00 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) por bolsa estágio mensal. Com o quantitativo estimado de até 50 estagiários a serem contratados em 12 meses, o valor máximo para a contratação será de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais).

CONTRATADA– **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.**

CNPJ nº 04.310.564/0001-81

FUNDAMENTO DA DISPENSA– Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A contratação dos estagiários nas delegacias de polícia visa atender às necessidades específicas de apoio administrativo, promovendo eficiência nos serviços oferecidos para a população e ao mesmo tempo permitindo que os servidores se concentrem nas atividades mais especializadas, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento de novos profissionais na área de segurança pública. Além disso, oferece um custo-benefício significativo para o órgão público, permitindo o cumprimento das suas funções de maneira eficaz e com maior agilidade no atendimento à população. Dessa forma, a contratação de estagiários nas delegacias de polícia é uma solução vantajosa tanto para o órgão quanto para os estagiários, criando uma parceria mutuamente benéfica.

A escolha da empresa deu-se pois a mesma atende todos os requisitos necessários de documentos, atende os serviços necessários, sendo a única empresa da região que realiza o encaminhamento de estagiários com todas as condições de ensino. Segue os pontos analisados:

a) A empresa cumpre integralmente com todas as exigências documentais e legais previstas no edital, apresentando a documentação necessária para comprovar sua habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e técnica. Dessa forma, atendeu de forma eficaz às condições exigidas para a formalização do contrato.

b) O CIEE-SC se destaca pela sua vasta experiência e expertise na área de

recrutamento, seleção e encaminhamento de estagiários, sendo reconhecido por sua qualificação técnica para a execução dos serviços solicitados. A empresa possui uma sólida infraestrutura para atender a todas as demandas e requisitos do processo seletivo, incluindo a articulação com as instituições de ensino, fundamentais para o sucesso da seleção de estagiários.

c) O CIEE-SC é a única entidade na região que oferece o serviço de encaminhamento de estagiários de forma abrangente, estabelecendo parcerias com diversas instituições de ensino. Isso garante que a empresa esteja plenamente capacitada a atender as necessidades da Polícia Civil de Itajaí, com acesso a um banco de candidatos qualificados e com uma estrutura consolidada no processo de seleção de estagiários.

d) A proposta apresentada pelo CIEE-SC se revelou a mais vantajosa, considerando a qualidade dos serviços prestados, a capacidade técnica da empresa e o preço competitivo. A escolha está fundamentada na melhor relação custo-benefício, que proporciona à administração pública a garantia de uma execução eficiente e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a escolha do CIEE-SC para a execução do contrato está devidamente fundamentada em sua competência técnica, regularidade com os requisitos legais e orçamentários, além de sua proposta ser a mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Polícia Civil de Itajaí.

Itajaí-SC, fevereiro 2025
Assinado e datado digitalmente

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Sipe nº 16075/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, para Prestação de serviços para recrutamento, seleção e encaminhamento de estagiários, com até 50 (cinquenta) estagiários contratados, para a Polícia Civil de Itajaí, pelo valor máximo de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), com fundamento artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, fevereiro 2025
Assinado e datado digitalmente

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário de Governo